



KARLA AMANDA SANTOS BISPO	EMEF TEREZITA DE PAIVA LIMA	2026.0006.000002125-0	8,8	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
ELIANE DOS SANTOS GOIS	EMEF CLAUDIO MEIRELES	2026.0006.000002126-9	8,8	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
LUCIANO DA SILVA SANTOS	EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS	2026.0006.000002128-5	8,4	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
LUCIENE DOS SANTOS	EMEF TIA AIDEE	2026.0006.000002130-7	8,9	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
LUZIA PINHEIRO DA SILVA RODRIGUES	EMEF LOURDES TAVARES DOS SANTOS	2026.0006.000002132-3	8,7	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
MARIA APARECIDA SANTOS	EMEF MANOEL ASSUNCAO DO NASCIMENTO	2026.0006.000002162-5	8,6	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
MARIA CRISTINA ARAGAO	CRECHE MARIA DE LOURDES GOMES	2026.0006.000002164-1	8,6	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
NADJA IVONE ANDRADE DOS SANTOS	EMEF GINA FRANCO	2026.0006.000002165-0	8,2	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
NOLY CARDOZO ANDRADE	CRECHE EZILDE SERRA PINHEIRO	2026.0006.000002168-4	8,7	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
PAULA ANDREA DE JESUS SANTOS	EMEF RUTH DULCE DE ALMEIDA	2026.0006.000002169-2	8,5	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
RAYSA DOS SANTOS GONÇALVES	EMEF DR LOURIVAL FONTES	2026.0006.000002170-6	8,8	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
REBECA CARVALHO MENEZES	EMEF DEPUTADO ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO	2026.0006.000002195-1	8,9	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
TELVANIA MARIA DA SILVA	EMEF RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	2026.0006.000002172-2	8,8	PLENAMENTE SATISFATÓRIO

* Os resultados atribuídos às servidoras Eliane dos Santos Góes, atual Diretora da EMEF Cláudio Meireles, e Rebeca Carvalho Menezes, atual Diretora da EMEF Dep. Antônio Carlos Leite Franco, foram consolidados com base nos indicadores e evidências administrativas, pedagógicas e gerenciais produzidos ao longo do período avaliativo correspondente às gestões anteriormente exercidas pelas servidoras Kelly Santos Ribeiro Santana e Franciele Santos Farias, respectivamente, considerando que as atuais gestoras assumiram as referidas unidades escolares em 07 de maio de 2026 e 24 de março de 2026. Tais informações decorrem da continuidade administrativa do processo avaliativo disciplinado pela Portaria nº 73/2026/SEMED, considerando que os indicadores utilizados na composição do Relatório Periódico de Desempenho de Gestor – RPDG 01 possuem natureza cumulativa e estão vinculados ao período institucional de avaliação da unidade escolar.

PORTARIA Nº 59 /2026
28 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 31/2026/FUMPAC**, firmado com **JOANDERSON SOARES ALVES - JEX MUSIC PRODUÇÕES**, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo

de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 31/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Elma Silva Santos, CPF - 017.XXX.995-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 31/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOANDERSON SOARES ALVES - JEX MUSIC PRODUÇÕES	Contratação da empresa JOANDERSON SOARES ALVES - JEX MUSIC PRODUÇÕES, CNPJ nº 33.464.078/0001-16, através do seu representante legal o Sr. Joanderson Soares Alves, CPF sob o nº 014.XXX.845-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000250-3, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.	25/07/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Elma Silva Santos

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

PORTARIA Nº 60 /2026

28 DE maio DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 34/2026/FUMPAC**, firmado com **64.458.249 GABRIEL ARMANDO SANTANA REIS**, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura